Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.945, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração Municipal, crédito adicional especial, no valor de R$ 279.130,00 (duzentos e setenta e nove mil e cento e trinta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração Municipal, crédito adicional especial, no valor de R$ 279.130,00 (duzentos e setenta e nove mil e cento e trinta reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais que tratam os artigos anteriores, recursos oriundos de Convênios com a DEFESA CIVIL, no valor de R$ 279.130,00 (duzentos e setenta e nove mil e cento e trinta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 18 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único da Lei nº. 1.945/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária-0204- SETOR DA DEFESA CIVIL
0204.06.0182.0205.2,005- Atendimento a popul. em casos de emerg. ou calamidade publica
Função- 06 Sub-Função- 0182
Programa-0205 Projeto/Atividade-2,005

0802- 3390.30.00.00- Material de consumo……...R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
0801- 3390.32.00.00- Material, bem ou serviço para distrib……..R$ 224.130,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e trinta reais).